



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio à comunicação institucional da Administração Municipal de Humaitá/RS, por meio da cobertura presencial de ações públicas, registro fotográfico/audiovisual e produção de conteúdo jornalístico, com carga horária estimada de até 8 (oito) horas semanais, pelo período de 03 (três) meses.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio à comunicação institucional da Administração Municipal de Humaitá/RS, por meio da cobertura presencial de ações públicas, registro fotográfico/audiovisual e produção de conteúdo jornalístico, com carga horária estimada de até 8 (oito) horas semanais.

Importante: O escopo deste contrato não inclui a criação de identidade visual, gerenciamento de redes sociais, mídias gráficas, tráfego pago, campanhas digitais ou atualização de site institucional, atividades já cobertas por contrato vigente (Contrato Administrativo nº 111/2025 – Dispensa nº 26/2025).

Diante disso, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens, o que pede que seja feito preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme exposto, a empresa contratada fornecerá os serviços acima descritos.

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Preço 01 - R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais): Orçamento fornecido pela empresa DIEISON JOCEMAR ENGROFF, inscrita no CNPJ nº 37.712.272/0001-24;

Preço 02 - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais): Orçamento fornecido pela empresa ROTA DO YUCUMA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.043.551/0001-20;

Preço 03 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais): Orçamento fornecido pela empresa VIU COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.351.910/0001-78.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no link <https://humaita.rs.gov.br/dispensa-de-licitacao/>, e não surgiram propostas comerciais adicionais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), para a prestação dos serviços acima descritos.

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Comprovante de CNPJ;
- b) Documento de identidade do proprietário da empresa;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa.

Obs.: Os demais documentos foram dispensados de apresentação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será contratada para a execução dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, a empresa **DIEISON JOCEMAR ENGROFF, inscrita no CNPJ nº 37.712.272/0001-24, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 691, Bairro Centro, município de São Martinho/RS.**

A escolha do prestador de serviço do processo acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou melhor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 08 de outubro de 2025.

Maikon Guth Modesto

Secretário Municipal de Administração